

ATUALIZAÇÃO DAS REGRAS

DECRETO 11.923/2024

"Art. 2° São modalidades do PEC:

I - o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G; II - o Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG; e III - o Programa de Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira - PEC-PLE."

"Art. 8° (...) Parágrafo único. Ao estudante-convênio será assegurado acesso equiparável ao dos demais estudantes aos serviços e programas de assistência da instituição de educação superior a que estiver vinculado, consideradas a sua situação financeira específica durante o período de residência no território brasileiro para fins de estudo e as diferenças culturais aplicáveis."

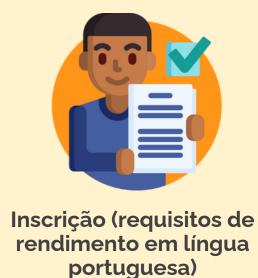
PORTARIA MEC/MRE 7/2024

"Art. 31. O estudante-convênio terá assegurado acesso equiparável ao dos demais estudantes da IES à qual esteja vinculado aos serviços e programas de assistência da instituição, considerada sua situação financeira específica durante o período de residência em território brasileiro para fins de estudo bem como as diferenças culturais aplicáveis. Parágrafo único. Por acesso equiparável, compreende-se acesso proporcional, equânime, eficiente e compatível com os interesses gerais do Programa."

REQUISITOS DE PORTUGUÊS	Como era	Como fica
Candidatos lusófonos	Celpe-Bras obrigatório	Requisitos específicos , em substituição ao Celpe-Bras
Celpe-Bras	Único comprovante de proficiência aceito para ingresso no PEC-G	Celpe-Bras é o exame de referência, mas também serão aceitos certificado de nível intermediário em curso do IGR ou, em caso de oferta insuficiente do Celpe-Bras, exame elaborado pela IES PEC-PLE
Número de tentativas do Celpe-Bras no PEC-PLE	Uma única vez, ao fim do curso (edição do segundo semestre)	Máximo de vezes que o aluno poderá prestar o exame antes de ser desligado fica a critério da IES PEC-PLE

LÍNGUA PORTUGUESA – COMO FICA

CANDIDATO LUSÓFONO





DEMAIS CANDIDATOS

1) Candidato TEM Celpe-Bras ou nível intermediário do IGR



2) Candidato NÃO TEM Celpe-Bras ou nível intermediário do IGR



*Caso o candidato aprove o Celpe-Bras **2025/1**, poderá ingressar na graduação em **2025/2**, se houver disponibilidade de vaga e de calendário da IES.

MUDANÇA DE IES/CURSO	Como era	Como fica
Mudança de IES e curso	Mudança de IES ou de curso	Mudança de IES, de curso ou ambos
Período	Somente ao fim do primeiro ano de estudos	Não há prazo específico ; deverá seguir os critérios e normas das IES
Número de vezes	Uma única vez	Uma única vez, salvo casos excepcionais autorizados
Mudança de IES/curso por aluno financiado por governo estrangeiro	Não prevista	Necessária comunicação ao MRE , para que seja solicitada autorização do governo estrangeiro
Mudança de IES por aluno PEC-PLE	Não prevista	Aluno PEC-PLE também pode pedir mudança de IES; necessária anuência da IES de destino e do MEC

CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO				
Como era	Como fica			
- três reprovações na mesma disciplina	- obter novo ingresso em curso de graduação por			
- reprovações em mais de duas disciplinas no mesmo	processo seletivo que não seja o do PEC			
semestre, a partir do 3º semestre	- mudança de IES/curso sem anuência das IES			

CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO (cont.)				
Como era	Como fica			
Eram aplicáveis ao estudante-convênio as normas da IES sobre jubilamento e desligamento compatíveis com o Decreto	IES poderão estender aos estudantes-convênio as normas compatíveis com a Portaria, inclusive sobre jubilamento e demais hipóteses de desligamento, ou estabelecer normas específicas para os estudantes-convênio			
Reintegração não era prevista	IES poderão estender aos estudantes-convênio as normas compatíveis com a Portaria sobre reintegração mediante recurso			

OUTROS ASSUNTOS	Como era	Como fica
Assistência da IES	Permitida a oferta de auxílio financeiro aos estudantes, condicionada ao bom aproveitamento acadêmico	Acesso equiparável ao dos demais estudantes aos serviços de assistência da IES
Tipo de visto/autorização de residência	Somente era aceito o visto de estudante / autorização temporária de residência para fins de estudo	Permitidos outros tipos de vistos/autorizações de residência TEMPORÁRIOS (ex.: Mercosul, CPLP)
Atividade remunerada	Vedada	Permitida , desde que não interfira nos estudos
Curso noturno	Vedada oferta de vaga em curso noturno	Permitida oferta de vaga em curso noturno, embora devam ser priorizadas as vagas em turno diurno ou integral
Mobilidade acadêmica	Vedada	Permitida a participação em programa de mobilidade acadêmica, de acordo com os critérios estabelecidos pela IES e as condições do visto ou da Autorização de Residência temporária no Brasil. Previsão de Estágio obrigatório e trabalho de conclusão de curso realizados no país de origem.